

**EDITAL Nº 38 2026 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE
PROFESSORES DESTINADOS AO PROJETO PET-SAÚDE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO**

A Universidade Federal do Acre (UFAC), por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de docentes para atuarem como Coordenadores de Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT) e Tutores no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde: Clima (13ª edição – 2026/2028), em conformidade com as disposições do Edital SGTES/MS nº 23, de 2026, da Portaria Interministerial MS/MEC nº 3.019, de 26 de novembro de 2007, e demais normas que regulamentam o Programa.

1. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do Edital	05/08/2026
Inscrições	06/08/2026 a 07/08/2026
Resultado preliminar	10/08/2026
Interposição de Recursos	11/08/2026
Resultado da Interposição de Recursos	12/08/2026
Divulgação do Resultado Final	13/08/2026
Início das Atividades	13/08/2026

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) constitui uma iniciativa dos Ministérios da Saúde e da Educação, coordenada pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS), destinada ao fortalecimento da integração entre instituições de ensino superior, serviços de saúde, gestores e comunidade, promovendo a qualificação da formação dos profissionais de saúde em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). As atividades serão ser desenvolvidas em consonância com os eixos estruturantes definidos pelo Edital SGTES/MS nº 23/2026, contemplando, entre outros aspectos:

I – fortalecimento da vigilância em saúde e da produção do cuidado nos territórios;

II – ampliação do acesso à atenção integral e especializada às populações vulnerabilizadas diante das emergências climáticas;

III – desenvolvimento de estratégias de comunicação, inovação e transformação digital aplicadas à saúde.

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), contemplará projetos que se proponham a desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES).

Eixo 1 - Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde;

Eixo 2 - Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde;

Eixo 3 - Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

Cada grupo de aprendizagem tutorial será formado por 2 (dois) professores, conforme definido no projeto aprovado, sendo 1 (um) Coordenador e 1 (um) tutor (professores dos cursos de Medicina, Enfermagem, Nutrição, Direito ou Educação Física) e 8 (oito) estudantes, atendendo à especificação do Edital SGTES/MS nº 23, de 2026, da Portaria Interministerial MS/MEC nº 3.019, de 26 de novembro de 2007, e demais normas que regulamentam o Programa.

Os grupos tutoriais realizarão suas atividades preferencialmente na Atenção Primária em Saúde (SUS) e seu território, bem como na Instituição de Ensino, priorizando a diversificação dos cenários de práticas, objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS. Além de desenvolver e estimular na própria universidade, a participação dos atores envolvidos nos grupos tutoriais em seminários e oficinas entre outras atividades.

3. DAS VAGAS E PÚBLICO-ALVO:

O presente Edital destina-se ao preenchimento de 5 (cinco) vagas para professores bolsistas na função de Coordenador de Grupo de Aprendizagem Tutorial e 5 (cinco) vagas para professores bolsistas na função de Tutor de Grupo de Aprendizagem Tutorial, em conformidade com a composição dos Grupos de Aprendizagem Tutorial prevista no projeto institucional aprovado no âmbito do Edital SGTES/MS nº 23, de 2026, em observância à Portaria Interministerial MS/MEC nº 3.019, de 26 de novembro de 2007.

As vagas para Coordenador de Grupo de Aprendizagem Tutorial serão distribuídas da seguinte forma: 4 (quatro) vagas para docentes da área de Enfermagem e 1 (uma) vaga para docente da área de Educação Física. As vagas para Tutor de Grupo de Aprendizagem Tutorial serão distribuídas da seguinte forma: 2 (duas) vagas para docentes da área de Direito, 1 (uma) vaga para docente vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Mestrado, 1 (uma) vaga para docente da área de Nutrição e 1 (uma) vaga para docente da área de Geografia, de acordo com a composição dos cinco Grupos de Aprendizagem Tutorial prevista no projeto.

Das 4 (quatro) vagas destinadas aos Coordenadores de Grupo de Aprendizagem Tutorial da área de Enfermagem, 1 (uma) vaga, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total, será reservada aos candidatos que concorram às ações afirmativas previstas neste Edital (negros, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans). Todas as modalidades de ações afirmativas concorrerão conjuntamente à vaga reservada, sendo selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação final, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

Os docentes selecionados para vagas pertencentes a um mesmo curso serão distribuídos entre os respectivos Grupos de Aprendizagem Tutorial pela Coordenação do Projeto PET-Saúde, conforme as necessidades de execução do projeto e a composição dos grupos prevista no projeto institucional, não sendo assegurado ao candidato o direito de escolha do grupo de atuação, conforme:

3.1. Especificações das vagas para professores de grupo de aprendizagem tutorial do Eixo 1 e 2 -

GAT	NOME	Vagas/CURSO
1	Eixo 1 e 2	1 – Coordenador de Grupo pertencente ao Curso de Enfermagem (vaga ações afirmativas)
		1 – Tutor do curso pertencente ao de Direito

GAT	NOME	Vagas/CURSO
2	Eixo 1 e 2	1 – Coordenador de Grupo pertencente ao Curso de Enfermagem
		1 – Tutor pertencente ao Curso de Direito

3.2. Especificações das vagas para professores de grupo de aprendizagem tutorial do **Eixo 3 e 4** -

GAT	NOME	Vagas/CURSO
3	Eixo 3 e 4	1 – Coordenador de Grupo pertencente ao Curso de Enfermagem
		1 – Tutor orientador pertencente ao mestrado de Ciências em Saúde da Amazônia Ocidental
GAT	NOME	Vagas/CURSO
4	Eixo 3 e 4	1 – Coordenador de Grupo pertencente ao Curso de Enfermagem
		1 – Tutor pertencente ao Curso de Nutrição

3.3. Especificações das vagas para professores do grupo de aprendizagem tutorial do **Eixo 5** -

GAT	NOME	Vagas/CURSO
5	Eixo 5	1 – Coordenador de Grupo pertencente ao Curso de Educação Física
		1 – Tutor pertencente ao Curso de Geografia

- 3.4. Não estão previstos Coordenadores de Grupo Tutorial voluntários. Os professores excedentes poderão atuar como tutores voluntários, sem direito ao recebimento de bolsa, e farão jus a declaração de participação desde que tenham participação contínua e efetivamente no projeto por, no mínimo, 6 (seis) meses.

4. ATRIBUIÇÕES DE COORDENADORES E TUTORES DE GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL

4.1. Compete ao(à) Coordenador(a) de grupo de aprendizagem tutorial:

- 4.1.1. Coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento, cuja responsabilidade é compartilhada com o tutor e o preceptor, e garantir a execução das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas;
- 4.1.2. Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo;
- 4.1.3. Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros (diários) repassados pelos preceptores e a frequência dos tutores e dos preceptores;
- 4.1.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

4.2. Compete ao(à) Tutor(a):

- 4.2.1. Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;
- 4.2.2. Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais e/ou alunos(as) do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detrimento de outras atividades que já realiza;
- 4.2.3. Realizar o registro diário da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;
- 4.2.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O tutor voluntário terá as atribuições descritas no tópico 4.2 itens 1, 2, 3 e 4 e ter participação efetiva, comprovada e ininterrupta durante o período de atividade no projeto.

5. INSCRIÇÕES - PERÍODO, FORMA E REQUISITOS

5.1. Período da Inscrição ocorrerão do dia 06/08/2026 até o dia 07/08/2026;

5.2. As inscrições serão on-line e deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo preenchimento por parte do candidato dos campos obrigatórios no formulário Google Forms disponibilizado através do link: <https://forms.gle/78cMsFVLmiZL8FkH8>

5.3. O candidato também deve, no ato da inscrição anexar obrigatoriamente os documentos solicitados em formato PDF;

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas técnicos que prejudiquem ou inviabilizem a realização da inscrição. Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.

5.3. São requisitos para a inscrição neste Processo Seletivo:

a) Ser professor efetivo e ou substituto da UFAC, em regime de 40 horas e/ou DE, dos cursos de graduação em Medicina, Enfermagem, Nutrição, Direito ou Educação Física da Universidade Federal do Acre, Campus Rio Branco, e que esteja em pleno exercício da docência;

b) Ter disponibilidade de, no mínimo, 8 horas semanais para o projeto;

c) Apresentar carta de intenção (ANEXO III) que deverá ser anexada ao formulário Google Forms no ato da inscrição, na qual especifique como pretende contribuir para o desenvolvimento interprofissional na saúde durante a execução desse projeto. **É de caráter obrigatório que a carta de intenção seja DIGIDATA nos formatos Arial 12 e espaçamento 1,5 e de no máximo 1 lauda, para melhor leitura e compreensão.**

5.4. Não serão aceitas inscrições presenciais ou via postal e/ou fax conforme item 5.2;

5.5. Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita;

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. Carta de intenção e de compromisso (ANEXO III). É de caráter obrigatório que a carta de intenção seja digitada nos formatos Arial 12 e espaçamento 1,5 e de no máximo 1 lauda, para melhor leitura e compreensão.

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas deverá declarar expressamente essa condição em sua Carta de Intenção, indicando a modalidade de ação afirmativa na qual se enquadra, conforme previsto neste Edital. A ausência de autodeclaração implicará a inscrição exclusivamente na ampla concorrência.

6.2. Cópia (frente e verso) do diploma de graduação;

6.3. Declaração institucional de vínculo com a UFAC (Cópia da parte de identificação do contra-cheque ou carteira funcional emitida pelo SouGov);

6.4. Documentação comprobatória de participação em edições anteriores do PET Saúde a partir de 2016;

6.5. Documentação comprobatória do exercício da Tutoria e/ou Preceptoria e estágios curriculares na Área de Educação e/ou do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir de 2016;

6.6. Documentação comprobatória de participação em eventos Relacionados a Educação em Saúde/ PET-Saúde, a partir de 2016;

PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

7. BOLSAS

As bolsas destinadas aos coordenadores de Grupo de Aprendizagem Tutorial do PETSaúde: Clima terão como referência as bolsas da modalidade de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1B.

As bolsas destinadas aos tutores de Grupo de Aprendizagem Tutorial do PET-Saúde: Clima terão como referência as bolsas da modalidade de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1C.

8. VIGÊNCIA DA BOLSA

Os créditos mensais para pagamento das bolsas terão vigência por um período de 24 meses e serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada, QUE DEVERÁ SER INDIVIDUAL, e em Bancos Tradicionais com agências físicas (Santander e Bradesco). As despesas decorrentes do PET-Saúde Clima serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.2015.20YD.0001 – Gestão e Organização do SUS.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

9.1. O processo seletivo será realizado com base nas seguintes etapas de análise, sendo que todas são de caráter classificatório (ANEXO II):

- a) A disponibilidade de horários (ANEXO I);
- b) Vínculo docente a UFAC e à respectiva área profissional e departamento/curso de interesse deste Edital, comprovado pela parte de identificação do contra-cheque ou carteira funcional emitida pelo SouGov e diploma de graduação no ato de inscrição;
- c) Carta de intenção e de compromisso (totalizando no máximo 38 pontos) (ANEXO III);
- d) Participação em PETs Anteriores (sendo 20 pontos por semestre, totalizando no máximo 40 pontos). Comprovado por meio de declaração emitida e assinada pelo Coordenador do PET ou Certificado pela Pró-Reitoria de Ensino da UFAC ou pelo sistema SIGPET do Ministério da Saúde, a partir do primeiro semestre de 2016;
- e) Exercício da Tutoria e/ou Preceptorial na Área de Educação e/ou do Sistema Único de Saúde (sendo 2,0 pontos por curso, totalizando no máximo 8,0 pontos), a partir de 2016;
- f) Participação em Eventos Relacionados a educação em saúde PET-Saúde, SUS (sendo 14,0 pontos por eventos, totalizando no máximo 14,0 pontos), a partir de 2016.

9.2. Concluída a etapa de avaliação por meio da pontuação dos documentos exigidos, os candidatos que cumprirem o perfil indicado serão classificados por ordem decrescente de pontuação e, no caso de empate, em ordem, o candidato com maior idade e, em seguida, o com maior experiência de participação efetiva nos Projetos PET Saúde;

9.3 O resultado final divulgado no dia 13/08/2026 no site da UFAC.

10. DOS RECURSOS

10.1. Eventuais recursos deverão ser entregues, devidamente fundamentados, no e-mail petsaudeufac@gmail.com do dia 11/08//2026 até às 23h59min (horário Acre);

10.2. Para a interposição do recurso, o candidato deverá enviar documento assinado e escaneado, com o máximo de duas laudas (tamanho A4) - em formato PDF - e anexado ao e-mail petsaudeufac@gmail.com, com o título para o campo assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES DO PET SAÚDE CLIMA. O documento deverá ser salvo com o nome do recorrente, ex: joaodasilva.pdf;

10.3. Os recursos devem ser enviados respeitados o prazo para a interposição de recursos conforme item 1 – Cronograma. Serão desconsiderados os recursos que não estejam salvos em formato PDF e/ou fora do prazo estabelecido e/ou sem a assinatura do candidato;

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Este processo será conduzido pela Comissão de Seleção;

11.2. O docente selecionado deverá ter disponibilidade para assumir suas funções de Tutor e Coordenador a partir de sua convocação ou em data estabelecida pelo gestor do Programa PET Saúde: Clima;

11.3. Será excluído do processo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital;

11.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação neste processo seletivo;

11.5. Qualquer outra situação não especificada neste edital será definida pela Comissão de Seleção.

11.6. Em caso de dúvidas e esclarecimentos poderão entrar em contato pelo e-mail petsaudeufac@gmail.com.

Rio Branco – Acre, 05 de agosto de 2026.

Profª Kizzy Montini Ramos Azenha
Presidente da Comissão

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

NOME DO CENTRO:

NOME DO DEPARTAMENTO/COORDENAÇÃO DE CURSO:

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA:

Eu _____

Matrícula SIAPE _____ Possuo a carga horária de _____ horas para o desenvolvimento de atividades no PROJETO PET- SAÚDE: Clim 2026-2028, conforme Plano Acadêmico de distribuição de carga horária semanal docente.

Assinale com um X na tabela abaixo seus horários disponíveis:

	Segunda Feira	Terça feira	Quarta feira	Quinta feira	Sexta feira	SÁBADO
Manhã 8h00 as 12h00						
Tarde 14h00 as 18h00						
Noite 18h00 – 20h00						

Assinatura

Rio Branco, _____ de _____ de 2026.

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Itens	Critério de Pontuação	Pontuação Máxima	Total do Candidato
Carta de Intenção	38,0 pontos	38,0	
Participação em Edições anteriores de PET-Saúde, a partir de 2016.	20 pontos por semestre	40,0	
Preceptoria/tutoria/supervisão de estágios em Educação e SUS em APS, a partir de 2016.	2,0 pontos por preceptoria/tutoria/supervisão de estágio	8,0	
Participação em Eventos Relacionados a educação em saúde PET-Saúde, SUS, a partir de 2016.	14,0 pontos por evento	14,0	
Total Máximo de Pontos		100	

Assinatura

Rio Branco, ____ de ____ de 2026.

